



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23860.000357/2020-15

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NA(S) MODALIDADE(S) LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

SUB-ROGANTE: UNIÃO, representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35, com endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente, nomeado pela Portaria SEI nº 41 de 09/03/2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEERH nº 1019, de 09/03/2021, Senhor(a) Nilton Pereira Júnior, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 4029004/GO e CPF nº 856.160.281-34, e do seu Gerente Administrativo, nomeado pela Portaria SEI nº 215 de 29/12/2020, publicada no Boletim de Serviços EBSEERH nº 974, de 29/12/2020, Senhor(a) Túlio Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-13408577/MG e CPF nº 082.520.956-07.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no **CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74**, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº M 9.043.997, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 047.399.926-98 e pela Sra. Luisa de Gois Aquino, portadora da Carteira de Identidade nº M 7.127.302, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 986.470.836-87.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do contrato nº 018/2020, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, para a SUB-ROGADA, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações deles decorrentes, a partir de 12 de abril de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 581.136,67 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÉDIO MENSAL ESTIMADO (1º MÊS) * INSTALAÇÃO	VALOR MÉDIO MENSAL ESTIMADO (2º AO 12º MÊS)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
6	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, modalidade local com serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR) e	R\$ 12.648,70	R\$ 11.142,37	R\$ 135.214,79

	interligação digital a 2 Mbps das central PABX (Umuarama 2J) com a Central Pública, sendo 02 (dois) enlaces com sinalização ISDN de 30 canais bidirecionais cada para a cidade de Uberlândia-MG.			
7	Terminais telefônicos não residenciais (Linha Direta) para atender unidades isoladas, com possibilidade de transmissão de dados, fax, internet banda larga, extensão e uso de aparelho telefônico analógico padrão ou sem fio, para a cidade de Uberlândia-MG, compatível com central PABX de pequeno porte.	R\$ 7.622,98	R\$ 7.292,16	R\$ 87.836,71
9	Fornecimento de 01 (um) link digital de 30 canais cada entre o PABX do Hospital de Clínicas de Uberlândia e a Central de Comutação Celular da operadora para o tráfego de chamadas ao serviço de Telefonia Móvel Celular VC1, VC2 e VC3 utilizando sinalização R2-MFC ou ISDN. Todas as ligações para celular originadas do PABX do "Hospital de Clínicas de Uberlândia - Bloco 2J" sairão por este link que não poderá receber ligações, somente originar.	R\$ 30.617,75	R\$ 29.769,77	R\$ 358.085,17
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 581.136,67

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, estão previstas no Programa de Trabalho nº 10.302.5080.8585.0031 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - no Estado de Minas Gerais) .

3.2. A Natureza de Despesa é a nº 33.90.39.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A SUB-ROGANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil após sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da SUB-ROGANTE, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à SUB-ROGADA.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o

presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

Contratante

Nilton Pereira Júnior
Superintendente

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

Contratante

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo

ALGAR TELECOM S/A

Contratada

Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Representante Legal

ALGAR TELECOM S/A

Contratada

Luisa de Gois Aquino
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Superintendente**, em 19/04/2021, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Gonçalves Gomes, Gerente**, em 20/04/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12895874** e o código CRC **3FAC5DBF**.

Referência: Processo nº 23860.000357/2020-15 SEI nº 12895874